



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

LUIZ FERNANDO CUOZZO LEMOS, Brasileiro, Casado, RG 1069958195 / SJS - RS, CPF 00036982032, filho de FERNANDO TADEU MIRANDA LEMOS e MARIA CATARINA CORREA CUOZZO, nascido em 03/04/1982, Endereço - RUA PEDRO SANTINI, CONDOMINIO MORADAS CLUBE, 3331 CASA 25 B, CERRITO, SANTA MARIA, RS.

14 de agosto de 2026, às 11:48:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **491e6b00bbabe0408619a0292013f8fb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.